



CONVOCATÓRIA DE ARTISTAS PARA IV SEMANA DO GRAFFITI 2019

O Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – Instituto CUCA por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude torna público que no período entre 10 de agosto a 14 de agosto de 2019 receberá inscrições de artistas e coletivos artísticos para participação de intervenções durante a IV Semana do Graffiti 2019.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a seleção de 30 (trinta) artistas urbanos, que promovam atividades de criação e desenvolvimento de murais de graffiti, a serem realizadas em locais escolhidos pela organização da IV Semana do Graffiti, no período entre 17 de agosto a 24 de agosto de 2019.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da convocatória: artistas de Fortaleza ou que, pelo menos, residam há dois anos na cidade, que desenvolvam trabalho na área da arte urbana/graffiti.

2.2 As atividades devem ser realizadas durante a IV Semana do Graffiti 2019, de terça a sábado, das 8h às 17h.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ficarão abertas a partir do dia 10 de agosto de 2019, sendo finalizadas no dia 14 de agosto de 2019, às 23h59, impreterivelmente.

3.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>

3.2.1 O proponente deverá indicar seu código JUV, com o cadastro devidamente atualizado. O cadastro do código JUV pode ser realizado através do seguinte endereço eletrônico: <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web/>

3.2.2 Ao preencher o formulário, o proponente deverá anexar duas imagens de trabalhos realizados.

3.2.3 O proponente receberá em seu e-mail, dentro do prazo de até 48h, um comunicado confirmando a inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A escolha dos participantes será realizada através da avaliação de uma comissão composta por representantes da Coordenadoria de Juventude de Fortaleza e da curadoria do evento, profissionais de reconhecida experiência na área do graffiti.

4.2 A Comissão levará em conta os seguintes critérios de seleção:

- a) Qualidade artística do proponente;
- b) Histórico do proponente;
- c) Viabilidade do trabalho; e

d) Integração do trabalho, com base no histórico, às atividades e aos objetivos da Semana do Graffiti.

4.3 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 15 de agosto na página eletrônica <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>, e os selecionados receberão um comunicado por e-mail.

4.4 Caberá recurso no prazo de 01 (um dia útil), contados da data de publicação preliminar do resultado. Os recursos serão recebidos através de formulário próprio na página eletrônica <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>, com prazo limite de entrega até as 12:00 horas do dia 16 de agosto de 2019.

4.5 A comissão avaliadora divulgará na página eletrônica <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>, até as 17:00 do dia 16 de agosto de 2019 o resultado definitivo da presente convocatória.

5. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

5.1 O ato da inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas nesta Convocatória.

5.2 Os selecionados autorizam, desde já, à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza e ao Instituto Cuca o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios das atividades.

5.3 Os selecionados deverão submeter à aprovação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza todo e qualquer material gráfico, de divulgação, de mídia, voz, vídeo, locução e virtual, quando referente ao uso de marcas parceiras na Semana do Graffiti, as logomarcas da Coordenadoria de Juventude e respeitando as normas do Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

6. DO PRÓ-LABORE

6.1 Os 30 (trinta) artistas selecionados farão jus a uma ajuda de custo a título de pró-labore, em uma única parcela no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.2 O proponente selecionado que não comparecer para o credenciamento no dia e local indicado no resultado definitivo da seleção, perderá o direito à concessão do pró-labore, não cabendo reconsideração ou mesmo indenização.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A presente convocatória ficará à disposição no endereço eletrônico: <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>

7.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones (85) 3499-0006/ 3499-0007/ 3499-0008.

Fortaleza, 09 de agosto de 2019.